

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013

PROCESSO Nº 08206001718/2011-80

Trata-se da recurso interposto pela empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA contra a classificação da proposta da empresa HEWLETT PACKARD DO BRASIL para fornecimento do Servidor de Rede Tipo 01 do processo 08206.001718/2011-80 (Pregão Eletrônico nº 06/2013).

De acordo com o recurso, a proposta da empresa HEWLETT PACKARD não atenderia às especificações do edital por ofertar máquina dotada de apenas uma placa controladora de rede, contendo quatro portas do tipo Ethernet.

O Termo de Referência do presente processo especifica, no item 1.9.1.3, que "as interfaces Gigabit Ethernet IEEE 802.3ab devem possuir suporte as funções de fail over e balanceamento de carga" para os Servidores de Rede Tipo 01. Para que a função de "fail over" esteja corretamente implementada, é necessário que as portas de rede Ethernet da máquina estejam associadas a mais de uma interface controladora, para que, no caso de falha de uma interface controladora (placa ou circuito integrado) a outra permaneça em funcionamento.

Este entendimento foi reforçado na resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa High Tech Informática em 17/12/2013 às 16:23:

Quanto ao ITENS 01, 02 e 03 temos: 1.9 Adaptadores de Rede ; 2.9 Interface de Rede; 3.9 Interface de Rede, sub-item 1.8.2 onde é descrito: "Deve possuir , no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede padrão...", Os equipamentos que pretendemos ofertar para os itens 1, 2 e 3 atendem plenamente o edital, entendemos que o uso da nomenclatura "interface" refere-se às portas da controladora de rede dos servidores, entendemos também que a oferta de uma controladora de rede, mesmo que integrada à placa principal ou através de placa filha (Network Daughter Card), com saídas (interfaces) no padrão RJ-45 Base-T em Dual Port e demais solicitações estaremos atendendo o edital. A dúvida é: poderemos ofertar as duas interfaces em uma única controladora de rede ou há a necessidade de oferta de duas interfaces divididas em controladoras de rede separadas? Estamos corretos no nosso entendimento?

Há a necessidade de ofertar duas interfaces, até mesmo pelo disposto nos subitens 1.9.1.3, 2.9.1.3 e 3.9.1.3 (necessidade de funcionamento em failover e balanceamento de carga).

Fica evidente que a resposta se refere à necessidade de que a proposta contemple a existência de duas interfaces CONTROLADORAS Ethernet, e não de simplesmente de duas portas vinculadas a um mesmo módulo/placa/circuito controlador. De outro modo, a controladora única representaria um ponto único de falha, impactando na capacidade de "fail over" especificada em edital.

Ressalta-se ainda que as respostas aos pedidos de esclarecimento realizados publicamente na fase própria do processo de concorrência têm efeito vinculante, segundo jurisprudência do STJ:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONSULTA. A resposta de consulta a respeito de cláusula de edital de concorrência pública é vinculante; desde que a regra assim

explicitada tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital. (...)' (Resp 198665/RJ, DJU de 03/05/1999, SEGUNDA TURMA, STJ).

Feitas as considerações, opto pelo provimento ao recurso interposto pela empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Atenciosamente,

Leonardo Garcia Greco
Matrícula 16.109
SST/DINF/CGTI/DPF